



33.068.320/0001-32

CAD. ICMS:90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIIS - PR

**DA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**Fone/Fax: (41) 3699-4237**

**A: Prefeitura Municipal de Taubaté**

**Comissão Permanente de Licitação**

**REF: Pregão Eletrônico nº 074/2023**

**Processo Administrativo nº 1976/2023**

Pinhais, 13 de janeiro de 2023.

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, como licitante do Pregão Eletrônico supracitado, e tendo tomado conhecimento da ata de Realização, vem por intermédio de sua sócia a Sra. Patrícia Bach, portadora do RG 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, tempestivamente e respeitosamente, com base na verdade e na honestidade, nos fatos e na justiça, assim como na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar junto ao Presidente da Comissão de Licitação e ao respectivo Departamento Jurídico o seguinte:

## **RECURSO**

Prezados Senhores,

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, vem respeitosamente perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Taubaté, opor-se à Decisão do senhor Pregoeiro, face à nossa desclassificação como vencedora para o item 01; do certame supracitado, requerendo, outrossim, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Nos termos e com base nas razões a seguir apresentadas constará que a classificação é injusta, visto que a arrematante ofertou equipamento em desacordo com a solicitação contida em edital.

### **DOS FATOS**



Do objeto da licitação:

“1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de monitor multiparâmetros, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.”

Para o item 01 o edital solicita:

“Monitor de sinais vitais, Multiparâmetro, pré configurado para monitorização dos parâmetros fisiológicos: ECG, Resp, SPO2, Temp, PNI de acordo com a necessidade. Tela colorida de 10" a 12 polegadas, com tela de cristal líquido (LCD) sensível ao toque, resolução aproximada de 1200 x 800 pixels ( 50 para mais ou menos), com possibilidade de leitura de no mínimo 08 curvas e dados numéricos de todos os parâmetros; O equipamento deve ter capacidade básica dos seguintes sinais vitais: -Eletrocardiograma ( ECG): Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações. Faixa mínima para amostragem de FC: 20 a 300 bpm Precisão:  $\pm 1\%$  ou 1bpm, o que for maior. Velocidade: 12.5, 25 e 50mm/s. Alarmes audiovisuais de: Bradicardia; Taquicardia; Apnéia; Eletrodo solto; Análise ST. Reconhecimento de: Pulso de marca passo; Eletrodo solto; Monitoração de segmento ST em todas as derivações; Alarmes do segmento ST, para variação em: Uma única derivação; Em múltiplas derivações; Análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração; Análise de arritmias em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Análise de arritmia comentada, através de mensagens na tela. Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo: segmento st, assistolia, bradicardia, esvs, taq-v, fib-v. -Respiração: Faixa de frequência respiratória de 3 a 140 rpm: Resolução: 1bpm. Apresentação da curva de respiração; Alarme de apnéia com tempo programável. -Oxímetro de pulso ( SPO2): Saturação de oxigênio, na faixa de 0 a 100%; Frequência cardíaca, na faixa de 30 a 300 bpm; Precisão: 1bpm; Índice de perfusão: 0 a 100 e ou 0,1 a 5. Apresentação da curva plestimográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento. -Pressão arterial não-invasiva (PNI): Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Modos de operação: Manual, por tecla dedicada; automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos, programados pelo operador; Indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas; Faixa de Medição: 10 a 260 mmHg; Resolução 3 mmHg. -Temperatura: 02 canais simultâneos com visualização independentes; Na faixa de 0 a 45 °C; Permitir os tipos de medidas: Esofágica; Retal; Por contato de superfície. - Alarmes: Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes: Prioridade baixa; Prioridade moderada; Prioridade alta; Ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros do subitem. Possibilidade de visualização do led de alarme em 360°. -Acessórios mínimos: · 01 (um) cabo paciente reutilizável para ECG de 05 vias; · 01 (um) cabo paciente reutilizável para ECG de 03 vias; · 01 (um) sensor de dedo para oximetria,



reutilizável tamanho adulto; - 01 (um) sensor de oximetria, reutilizável tamanho neonatal; - 01 manguito para pressão não-invasiva, reutilizável, tamanho adulto; 01 Manguito para PNI tamanho pediátrico e 01 Manguito Neonatal - 01 Mangueira reutilizável para PNI; - 01 Sensor reutilizável, para medição de temperatura; - Características Elétricas: Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60Hz; Bateria(s) de emergência: Interna(s); Autonomia, em funcionamento contínuo de no mínimo 4 horas. Recarregável automaticamente ao conectar o equipamento à rede elétrica, carregador interno; Tempo de recarga mínimo para 90% da carga. - Comunicação Preparado para integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS); Saída HL7 de comunicação inclusa no monitor ou central. Com central de monitoração; Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; Portas de comunicação nos padrões descritos abaixo: Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação de dados; Padrão Ethernet, saída RJ-45, com endereçamento TCP/IP para comunicação em rede e/ou com central de monitoração; Saída de vídeo VGA ou DVI, para conexão com monitor-escravo; Capacidade de imprimir em impressora externa (via rede/central) os dados do paciente: Curvas; Tendências; Eventos de alarmes; - Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador; Proteção contra interferência de bisturi elétrico; Detecção de pulso de marca-passo; Certificações exigidas: Registro Definitivo Anvisa. NBR IEC 60601- 2- 27. NBR 60601-2-30. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Catálogos e Manuais (Registrados na ANVISA) que comprovem as características técnicas. Deve acompanhar suporte de parede para monitor, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor branca, bandeja com medidas aproximadas de 40 cm de largura X 30 cm de profundidade.” Grifo acrescentado.

Conforme parecer técnico registrado em chat, nossa proposta foi recusada com a seguinte justificativa:

“Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Não atende ao solicitado no que se refere a faixa de precisão para **amostragem de ECG, sendo solicitado faixa de +- 1% ou 1 bpm, o que for maior.** Equipamento ofertado tem faixa de precisão de + - 1% ou 2 bpm, o que for maior. Quanto a faixa de **frequência respiratória exigida resolução de 1 rpm**, ofertou equipamento c precisão de + - 5% ou + - 2 rpm. **Não foi possível analisar se possui 2 canais de temperatura simultâneos c visualização independentes.**” Grifo acrescentado.

Conforme manual registrado na ANVISA e apresentado juntamente com os documentos de habilitação, de acordo com o edital, através do qual poderá ser verificado as informações que serão registradas a seguir, ou ainda, através do link:

[file:///C:/Users/User/Downloads/Monitor%20do%20Paciente%20%20\(46\).PDF](file:///C:/Users/User/Downloads/Monitor%20do%20Paciente%20%20(46).PDF)

Alegação 1:



**ASCLÉPIOS**  
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32

CAD. ICMS:90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

“Não atende ao solicitado no que se refere a faixa de precisão para amostragem de ECG, sendo solicitado faixa de +- 1% ou 1 bpm, o que for maior”

Página 177, de pesquisa, ou 174 de rodapé, consta a informação de que o equipamento possui, resolução de 1BPM



Cirurgica São Felipe  
Produtos Para Saúde

Monitor Do Paciente

## CAPÍTULO 26

### Especificações Técnicas

#### 26.1 ECG

1. Faixa dinâmica de entrada:  $\pm (0.5mVp \sim 5mVp)$ .
2. Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm  $\sim$  350 bpm (para adultos e pediátricos)
3. Resolução: 1 bpm
4. Precisão da exibição da frequência cardíaca:  $\pm 1\%$

Estando, portanto, dentro do solicitado em edital.

#### Alegação 2:

“Quanto a faixa de frequência respiratória exigida resolução de 1 rpm, ofertou equipamento com precisão de + - 5% ou + - 2 rpm.”

Conforme consta no manual do equipamento, página 178, de pesquisa, ou 175 de rodapé, consta a informação de que o equipamento possui, resolução de 1BPM.



Cirurgica São Felipe  
Produtos Para Saúde

Monitor Do Paciente

Modo de monitoramento: 0.67 Hz  $\sim$  40Hz ( $+0.4dB, -3.0dB$ )

Modo de diagnóstico: 0.05 Hz  $\sim$  150Hz ( $+0.4dB, -3.0dB$ )

0 dB)

#### 26.2 RESP

1. RESP faixa de medição de taxa: 0 rpm  $\sim$  150 rpm
2. Resolução: 1 rpm



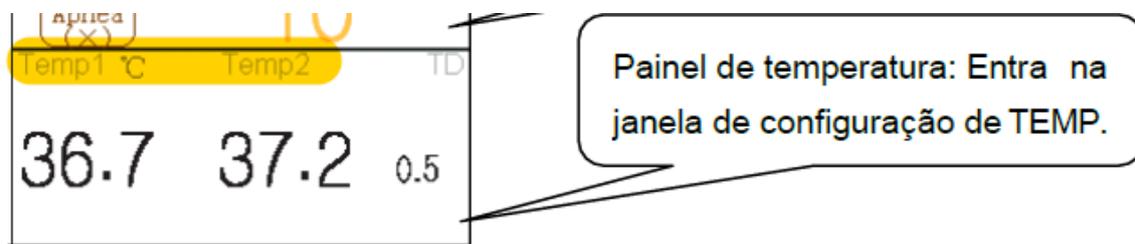
**ASCLÉPIOS**  
Equipamentos Hospitalares

Em relação a este ponto temos a esclarecer que: o edital se refere a RESOLUÇÃO, e foi avaliado a informação de precisão para julgamento do equipamento ofertado, sendo, informações diferentes e conforme manual a resolução é de 1RPM, conforme solicitado em edital.

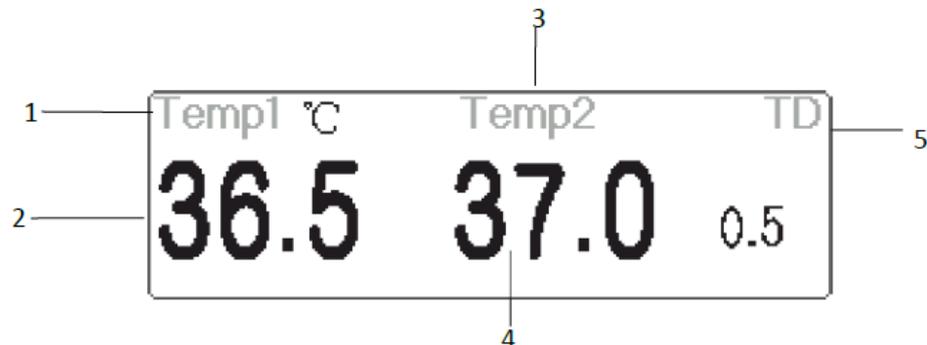
Alegação 3:

“Não foi possível analisar se possui 2 canais de temperatura simultâneos c visualização independentes”

A informação de atendimento a este requisito se encontra nas páginas 35, do manual.



### 11.3 Compreendendo a tela de TEMPERATURA



1. TEMP1 °C: Marca e unidade de temperatura 1. Unidade de temperatura: °C ou °F.
2. 36.5: Exibe a temperatura medida no canal de temperatura 1.
3. TEMP 2: Canal de temperatura 2.
4. 37.0: Exibe a temperatura medida no canal de temperatura 2.
5. TD 0.5: Diferença de temperatura, ou seja, a diferença entre a temperatura 1 e a temperatura 2.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a revisão da nossa desclassificação, do presente certame, vez que não foram observadas todas as características solicitadas em edital, em relação as informações técnicas constantes no manual do fabricante, o que demonstra o atendimento das características, justificadas para a recusa da nossa proposta, mediante descrito em edital.



Portanto, o equipamento ofertado pela empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, atende as exigências mínimas do edital, pelos fatos e fundamentos supramencionados.

Vê-se, portanto, que a proposta comercial da empresa arrematante foi apresentada em conformidade com as prescrições editalícias. Assim sendo, a proposta da nossa empresa merece ser revisada, quanto a desclassificação no presente certame face ao claro cumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos o que prescreve o art. 43 da Lei de 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; ...”

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, *in O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos*, p. 22.

*“O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”*

No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, *in Licitação à Luz do Direito Positivo*, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

*“Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação*

33.068.320/0001-32



CAD. ICMS:90808293-18  
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A  
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020  
PINHAIS - PR

*do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles.”*

### DO PEDIDO

Fato exposto, a ora recorrente requer a revisão do ato de sua desclassificação como vencedora no presente certame, vez que não foram observadas na íntegra as especificações constantes do edital, conforme supra exposto.

PATRICIA  
BACH:0313096  
1984  
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984  
Dados: 2023.06.13 10:12:02 -03'00'  
Patrícia Bach  
Sócia-Gerente



# Prefeitura Municipal de Taubaté

De:	Secretaria de Saúde
Para:	Departamento de Compras
Assunto:	<b>Processo 1.976/2023 - Pregão N° 74/23</b>

## Recurso

Em resposta ao recurso administrativo apresentado pela empresa *ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA*, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, ao qual solicita revisão de sua desclassificação, informando que ofertou no momento do pregão, equipamento com as exigências mínimas do edital, segue o parecer da unidade requisitante:

Após análise do manual do equipamento, e registro da Avisa apresentado, podemos verificar que o equipamento ofertado atendeu as exigências mínimas estabelecidas em edital no que se refere:

“A faixa de precisão para amostragem de ECG, sendo solicitado faixa de +- 1% ou 1 bpm, o que for maior”, equipamento ofertado possui resolução de 1BPM e precisão de frequência cardíaca de +- 1%.

“Quanto a faixa de frequência respiratória exigida resolução de 1 rpm, conforme verificamos em pesquisa realizada no manual do equipamento, consta a informação de que o equipamento possui, resolução de 1 rpm.

E no que se refere a exigência “Temperatura: 02 canais simultâneos com visualização independentes”, não sendo possível analisar no catálogo apresentado por não conter essa especificação, informamos que após análise do manual do equipamento, foi possível verificar que o monitor apresenta este requisito.

Nesse diapasão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado visto que o modelo ofertado pela Empresa *ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA*, atendeu os requisitos estabelecidos no edital.

Diana Maria Cardoso Silva Moraes  
Diretora de Assistência à Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3371-8ED4-4442-1A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANA MARIA CARDOSO SILVA MORAES (CPF 105.XXX.XXX-05) em 19/06/2023 11:34:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3371-8ED4-4442-1A06>



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Taubaté, 03 de julho de 2023.

### **Sr. Prefeito**

Através de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico nº 74/23, procuramos identificar a melhor alternativa para aquisição de monitor Multiparâmetros, visando atender as necessidades desta Municipalidade.

Vencida a fase de lances, a sessão prosseguiu com a análise do catálogo apresentado pela empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Licitante 05)**. A empresa foi desclassificada, pois o modelo ofertado não foi aprovado pela Equipe Técnica da Unidade Requisitante, por não atender ao "*solicitado no que se refere à faixa de precisão para amostragem de ECG, sendo solicitado faixa de + - 1% ou 1 bpm, o que for maior. Equipamento ofertado possui faixa de precisão de + - 1% ou 2 bpm, o que for maior. Estando assim em desacordo. Quanto a faixa de frequência respiratória exigida a resolução de 1 rpm, ofertou equipamento com precisão de + - 5% ou + - 2 rpm. Também não foi possível analisar se possui 2 canais de temperatura simultâneos com visualização independentes*", conforme documento encartado no despacho nº 50.

Após a sessão, tempestiva e formalmente correta, a empresa **ASCLÉPIOS**, interpôs recurso, inconformada com a desclassificação do presente certame. (Doc. anexo no despacho nº53).

Por tratar de assuntos técnicos, remetemos a peça recursal à Unidade Requisitante que se manifestou favorável ao DEFERIMENTO do recurso apresentado visto que o modelo ofertado pela Empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, atende os requisitos estabelecidos no edital (Doc. anexo no despacho nº55). Não houve apresentação de contra-razões.

Assim instruído, alçamos os autos ao elevado discernimento de V. Excelência, com prévio trânsito pela d. Procuradoria Municipal, para as determinações que couberem, conhecendo de seu conteúdo, com votos por ACOLHER as razões recursais apresentadas pela empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, declarando-a **CLASSIFICADA** quanto ao catálogo apresentado.

Cássia Mirella dos Reis  
Pregoeira



*Procuradoria Geral do Município de Taubaté*  
*Procuradoria Administrativa*

---

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.976/2.023**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Recorrente:**

**(a) ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Cuida-se de recurso administrativo apresentado pela empresa supramencionada, por meio do qual questiona itens técnicos referentes ao produto licitado.

O posicionamento da Secretaria requisitante, em análise técnica, foi pelo acolhimento da tese apresentada pela recorrente, justamente porque o produto por ela apresentado estaria em sintonia às exigências do edital.

De mais a mais, é importante consignar que as matérias lançadas a exame são de ordem estritamente técnica, de sorte que não cabe a esta Procuradoria Administrativa analisá-las ou questioná-las.

Quanto aos aspectos jurídicos, no entanto, especialmente o Contraditório e Ampla Defesa, parecem-me devidamente respeitados, devendo a Administração Pública se atentar para as obrigações impostas aos licitantes nos estritos limites delimitados no edital e na legislação de regência, conforme nortes insculpidos no princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

**Ante o exposto**, sem adentrar no mérito do ato administrativo e acompanhando a manifestação da Unidade Requisitante, responsável pela análise técnica dos produtos, sou do **PARECER** pelo **RECEBIMENTO** do recurso em apreço e pelo **ACOLHIMENTO** da tese apresentada pela recorrente.

Consigne-se por fim que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ao Departamento de Compras.

É o Parecer.

Taubaté - SP, 05 de julho de 2023.



*Procuradoria Geral do Município de Taubaté*  
*Procuradoria Administrativa*

---

*Jean José de Andrade*  
*Procurador do Município - OAB/SP n. 269.886*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

*Visto. Ciente. De acordo.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município e pela Unidade Requisitante, responsável pela análise técnica, relativa ao pregão eletrônico 74/23, que cuida da aquisição de monitor Multiparâmetros, referente ao recurso apresentado pela empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sou pelo recebimento do mesmo, e no mérito decido pela PROCEDÊNCIA, visto que o Recorrente atendeu as exigências do Edital. Comunico as empresas participantes que ocorrerá uma nova sessão no dia 12 de julho de 2023, às 08h30min. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização do parecer na íntegra, no site desta Municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.*

*Taubaté, aos 06 de julho de 2023.*

**José Antonio Saud Júnior**  
*Prefeito Municipal*